

## EDITAL DO VESTIBULAR 2020 | SEGUNDO SEMESTRE

**A Faculdade Méliès – MÉLIÈS**, mantida pela Academia Melies de Ensino, credenciada pela Portaria Mec Número 1.018, de 5/12/2014, publicada no DOU de 8/12/2014; e, com credenciamento EaD provisório pela Portaria Mec Número 370, de 20/4/2018, publicada no DOU de 23/4/2018, alterada pela Portaria Mec Número 1.010, de 20/5/2019, publicada no DOU de 21/4/2019, com sede na Alameda dos Maracatins, 961, Bairro Indianópolis, Região de Moema, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04089-012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público que realizará o Vestibular para Ingresso nas Vagas dos Cursos de Graduação ministrados na *Educação Presencial* e na *Educação a Distância*, referente ao Segundo Semestre do ano letivo de 2020**, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

### 1 DOS CURSOS OFERTADOS, MODALIDADE, GRAU ACADÊMICO, DURAÇÃO, VAGAS, ATOS LEGAIS

1.1 Os Cursos de Graduação na **Modalidade Educação Presencial** são ofertados e ministrados 100% (cem por cento) presencialmente na sede da Faculdade Méliès – MÉLIÈS à Alameda dos Maracatins, 961, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, São Paulo.

1.1.1 Exclusivamente, enquanto durar a situação de isolamento social motivado pela pandemia do COVID-19, e de acordo com a Portaria Mec Número 343, de 17/3/2020 e Portaria Mec Número 345, de 19/3/2020, as Instituições de Ensino Superior, ficam autorizadas, em caráter excepcional, a substituir as aulas presenciais, em andamento, por aulas que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação digitais, na modalidade remota, ou à distância.

1.1.2 Quadro de oferta de cursos de graduação na Modalidade Educação Presencial:

			CURSOS PRESENCIAIS		
			Local de Oferta: Alameda dos Maracatins, 961, Bairro Indianópolis, São Paulo		
Curso	Grau Acadêmico	Duração em Semestres	Vagas Semestrais	Vagas Disponíveis	Atos Legais
Design Gráfico	Tecnológico	4	Manhã: 40 Tarde: 40 Noite: 40	Manhã: 0 Tarde: 0 Noite: 24	Autorizado pela Portaria SERES nº 199, de 02 de Junho de 2016.
Jogos Digitais	Tecnológico	5	Manhã: 40 Tarde: 40 Noite: 40	Manhã: 0 Tarde: 24 Noite: 0	Autorizado pela Portaria SERES nº 199, de 02 de Junho de 2016.
Produção Audiovisual	Tecnológico	4	Manhã: 50 Tarde: 50 Noite: 50	Manhã: 21 Tarde: 21 Noite: 21	Reconhecido pela Portaria SERES nº 578, de 09 de Junho de 2017.

1.2 Os Cursos de Graduação na **Modalidade Educação a Distância (EaD)** são ofertados e ministrados 100% (cem por cento) a Distância através de tecnologias de informação e comunicação digitais em Ambiente Virtual de Aprendizagem, especialmente desenvolvido pela Faculdade Méliès, cuja transmissão dos conteúdos programáticos, aulas, provas e outras atividades obrigatórias são de inteira responsabilidade da MÉLIÈS.

1.2.1 Quadro de oferta de curso de graduação na Modalidade Educação a Distância (EaD):

			CURSOS EDUCAÇÃO a DISTÂNCIA (EaD)		
			Polo Sede: Alameda dos Maracatins, 961, Bairro Indianópolis, São Paulo		
Curso	Grau Acadêmico	Duração em Semestres	Vagas Semestrais	Vagas Disponíveis	Atos Legais
Design	Bacharelado	6	200	80	Portaria Mec do Ato Autorizativo EaD Provisório Número 1.010, de 21 de maio de 2019.
Design de Animação	Tecnológico	4	200	80	Portaria Mec do Ato Autorizativo EaD Provisório Número 1.010, de 21 de maio de 2019.
Jogos Digitais	Tecnológico	5	200	80	Portaria Mec do Ato Autorizativo EaD Provisório Número 1.010, de 21 de maio de 2019.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato poderá fazer sua **inscrição eletrônica** para o **Vestibular da MÉLIÈS** pela Internet, **no período de 15 de Abril de 2020 a 07 de Agosto de 2020**, ou até o preenchimento das vagas, acessando o *link* "Vestibular" disponibilizado no site: [www.melies.com.br](http://www.melies.com.br).

2.1.1 O período de inscrições para o Vestibular da MÉLIÈS estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas pelos cursos e turmas estiverem preenchidas nas matrículas, independentemente da chamada que estiver ocorrendo.

2.1.2 Ao realizar sua inscrição eletrônica, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente Edital e demais instruções complementares das quais não podem alegar desconhecimento.

2.1.3 A inscrição neste Vestibular da MÉLIÈS é pessoal e intransferível.

2.1.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o Vestibular 2020 | Segundo Semestre.

2.2 Para efetuar a inscrição eletrônica no Vestibular da MÉLIÈS, é imprescindível o número do CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato. Caso não possua, será de responsabilidade do candidato providenciá-lo.

2.2.1 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

2.2.2 De acordo com o Art. 97 da Lei n.º 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira, apresentados anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação ou Diretoria de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE.

2.3 A MÉLIÈS não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um curso de graduação dentre os que estão sendo ofertados pela Faculdade Méliès – MÉLIÈS, bem como optar pela modalidade de Educação Presencial ou pela modalidade de Educação a Distância (EaD), de acordo com os itens 1.1.2 e 1.2.1 descritos neste Edital.

2.4.1 Independentemente da intenção de ingressar em um curso presencial ou a distância (EaD), o candidato realizará a **prova de redação no formato redação online**.

2.5 O candidato, no ato da inscrição, poderá optar por uma dos seguintes tipos de inscrição para acesso aos Cursos de Graduação da MÉLIÈS:

2.5.1 **Vestibular Online**. Nesta forma de inscrição, independentemente da intenção de ingressar em um curso presencial ou a distância (EaD), o candidato fará a prova de redação no formato online, utilizando computador e internet a partir de um local, dia e horário de sua conveniência. Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá um e-mail com as instruções para fazer a prova online no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, caso contrário o acesso será desabilitado. Esse link tem um acesso único!

2.5.2 **Aproveitamento da Nota do ENEM**. Nesta forma de inscrição, o candidato identifica a opção que pretende usar SOMENTE ENEM. A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio desobriga o candidato da realização da prova do vestibular, mas deverá comprovar sua participação no ENEM por meio de Boletim Individual de Resultados no ENEM, desde que a pontuação mínima em Redação seja de 500 (quinhentos) pontos. Após a confirmação da inscrição, o candidato receberá um e-mail com as instruções para enviar o Boletim Individual de Resultados no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, caso contrário o acesso será desabilitado. Esse link tem um acesso único!

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição, no que diz respeito aos dados pessoais, curso eleito e modalidade de ensino (presencial ou a distância), podendo a MÉLIÈS indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

### 3 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1 O candidato com necessidades educacionais especiais deverá discriminar sua condição especial no campo específico para tal, constante do formulário de inscrição eletrônica para o vestibular, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a MÉLIÈS possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

3.1.1 Estão contempladas na classificação de pessoas com necessidades educacionais especiais as pessoas com deficiência física e motora, pessoas com deficiência visual, pessoas com surdez e deficiência auditiva, pessoas com deficiência intelectual, pessoas com deficiência múltipla, pessoas com transtornos globais do desenvolvimento e

peças com altas habilidades/superdotação, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

3.2 Os candidatos que não identificarem sua necessidade educacional especial e não indicarem as suas necessidades de atendimento, no ato da inscrição, não contarão com as adequações necessárias às suas condições especiais, uma vez que a Instituição não recebeu as devidas informações.

3.2.1 A Comissão do Vestibular da MÉLIÈS não elabora provas em braile.

3.3 Às pessoas com deficiências educacionais especiais serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira vigente. Participarão do Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para a aprovação.

#### **4 DA PROVA DO VESTIBULAR, FORMA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

4.1 O Vestibular da MÉLIÈS é realizado no formato de *prova de redação dissertativa*, que consiste na *produção de um texto escrito em língua portuguesa*, a partir de um tema sugerido pela Comissão de Vestibular.

4.1.1 A proposta de *redação dissertativa* para o Vestibular da MÉLIÈS poderá apresentar temas de ordem social, cultural, política, ou temas que possibilitam refletir sobre as experiências e expectativas pessoais do candidato.

4.1.2 Para auxiliar o candidato na reflexão do tema e na organização do seu ponto de vista, serão apresentados textos de apoio.

4.2 A prova de redação dissertativa permitirá avaliar a capacidade criativa e argumentativa do candidato bem como habilidade para elaborar hipóteses, construir teses, fundamentá-las e estabelecer relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

4.2.1 Serão avaliadas nesta *prova de redação dissertativa*: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de o candidato organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário adequado bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

4.3 O candidato deverá produzir um texto online com extensão de no mínimo 1.000 (um mil) e no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres (sem espaços).

4.4 A prova de redação *online*, valerá 100 (cem) pontos, sem variação de casa decimal.

4.4.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.4.2 Será considerado reprovado o candidato que alcançar pontuação igual ou inferior a 49 (quarenta e nove) pontos.

4.5 O candidato poderá ser reprovado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto, além do aspecto da pontuação mencionada em 4.2.1:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que apresentem no mínimo de 1.000 (um mil) caracteres e fraco conteúdo;

c) Expressão Linguística comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta e desorganização de ideias.

4.6 O candidato reprovado poderá, se assim desejar, requerer nova inscrição para participar do Vestibular 2020 para o Segundo Semestre, desde que as vagas nos cursos e turmas não tenham sido preenchidas.

4.7 Devido às características deste Vestibular, não serão concedidas revisão de Prova, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

## 5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Para a realização da **prova de redação online**, o candidato deverá:

- a) utilizar computador e internet a partir de um local, dia e horário de sua conveniência;
- b) clicar no link de acesso à prova, já enviado para o e-mail do candidato após confirmação de inscrição (esse link tem um acesso único!).

5.2 A duração máxima das provas é de três horas.

5.2.1 Não há tempo mínimo para a realização da prova.

## 6 DA APROVAÇÃO E CHAMADA PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato que atingir pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, estará aprovado no Vestibular da MÉLIÈS para as vagas dos cursos e turmas disponíveis, conforme itens 1.1.2 e 1.2.1 deste Edital.

6.2 As vagas por curso e turmas serão preenchidas na medida da efetivação das matrículas, até o limite das vagas disponíveis, conforme itens 1.1.2 e 1.2.1 deste Edital.

6.3 A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitos através da Secretaria Acadêmica da MÉLIÈS, que enviará ao candidato aprovado e-mail instruindo-o para a matrícula com a documentação necessária.

6.3.1 Para efetuar a matrícula, o candidato deve, primeiramente, preencher o requerimento de matrícula, por meio de link fornecido pela MÉLIÈS.

6.3.2 Após o requerimento de matrícula preenchido, o candidato deverá enviar a documentação digitalizada para o email: [contato@melies.com.br](mailto:contato@melies.com.br).

6.3.3 Para a **efetivação da matrícula**, o candidato deverá nos enviar a seguinte documentação digitalizada:

- Requerimento de Matrícula preenchido e assinado;
- Cópia Cédula de Identidade (R.G.);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Cópia simples de comprovante de Residência (em nome do aluno ou do responsável financeiro);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

6.3.3.1 Em futuro próximo, a documentação solicitada no item 6.3.3 deverá ser encaminhada via Sedex no formato físico, cópia autenticada em cartório como solicita a legislação vigente. A MÉLIÈS se solidariza com toda

a sociedade brasileira, e aguarda o fim das restrições de serviços e de isolamento provocados pela pandemia do COVID-19.

6.3.4 Para fins de matrícula, não será aceito a CNH como o documento de identificação.

6.3.5 Caso o candidato aprovado não efetive sua matrícula, por quaisquer impedimentos, não poderá utilizar esse resultado para o vestibular do próximo semestre.

6.3. Exclusivamente, enquanto durar a situação de isolamento social motivado pela pandemia do COVID-19, e de acordo com a Portaria Mec Número 343, de 17/3/2020 e Portaria Mec Número 345, de 19/3/2020, as Instituições de Ensino Superior, ficam autorizadas, em caráter excepcional, a substituir as aulas presenciais, em andamento, por aulas que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação digitais, na modalidade remota, ou à distância.

6.4 À critério da Direção da Faculdade Méliès, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a dez (10) matrículas.

6.5 Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional.

6.5.1 A matrícula condicional será considerada matrícula efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 14 de Setembro de 2020, improrrogável. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Vestibular de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Méliès – MÉLIÈS e pela Direção Geral.

**7.2.** O presente Edital, devidamente aprovado pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de Abril de 2020  
Diretoria Acadêmica